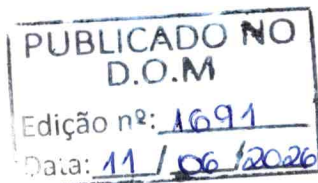




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.274, DE 11 DE JUNHO DE 2026



"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL, COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 2.078, de 04 de novembro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, com a garantia da União, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995 de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º Fica revogado o art. 6º da Lei nº 2.078, de 04 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo